



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02

LEI Nº 256 de 11 de Agosto de 2.011.

Dispõe sobre a Criação de Cargos de Provimento Efetivo e Cria Vagas Para Realização de Concurso Público na Administração Municipal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Ficam criados no Quadro da Administração Pública Municipal os cargos efetivos constantes do Anexo I da presente Lei, com o respectivo número de vagas e jornada de trabalho, e serão divididos nos seguintes grupos de atividades em conformidade com a Lei Complementar 151/2006:

III – Serviços Médicos e Assistência Social:

- m) Agente Comunitário de Saúde;
- n) Auxiliar Odontológico;
- o) Assistente Social;
- p) Fonoaudiólogo;
- q) Nutricionista;
- r) Farmacêutico;
- s) Dermatologista;
- t) Médico Neurologista;
- u) Médico Ortopedista;
- v) Médico Otorrinolaringologista;
- w) Médico Urologista;
- x) Dentista do PSF;
- y) Médico do PSF.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02

V – Transporte, Serviços e Obras Públicas:

- j) Técnico Químico;
- k) Lavador e Borracheiro;
- l) Encanador de Saneamento e Serviços de Esgoto.

VI – Geral:

- c) Monitor de Capoeira;
- d) Instrutor Técnico de Informática.

Parágrafo Único - As descrições detalhadas das atividades de cada um dos cargos a que se refere este artigo, assim como os requisitos básicos para sua investidura, são os constantes do **Anexo II**, desta Lei.

Art. 2º - Ficam Criadas no Quadro Efetivo da Administração Pública as vagas constantes do **Anexo III** da presente Lei.

Art. 3º - Fica alterada a Nomenclatura e Funções do Cargo de Auxiliar de Enfermagem que passa a ser designado como Técnico em Enfermagem, conforme constante do **Anexo IV** desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público para preenchimento das vagas disponíveis e dos cargos e vagas criados na presente Lei Complementar.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 6º - Passam a fazer parte integrante da Lei Complementar 151/2006 os Anexos da presente Lei.

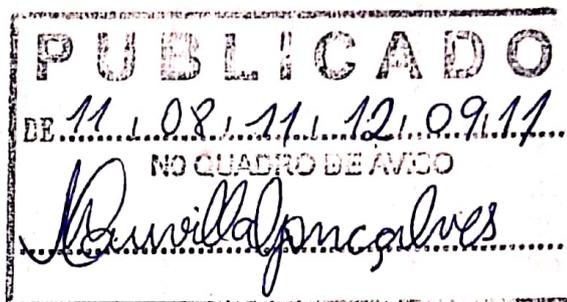


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Espírito Santo do Dourado/ MG, 11 de Agosto de 2011


Adalto Luis Leal
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02

Anexo I

RELAÇÃO DE CARGOS A SEREM CRIADOS

CARGO	SALÁRIO R\$	NÚMERO DE VAGAS A SEREM CRIADAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS
Serviços Médicos e Assistência Social - III			
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 545,00	10	40
Auxiliar Odontológico	R\$ 545,00	02	40
Assistente Social	R\$ 577,50	01	04
Fonoaudiólogo	R\$ 600,00	01	20
Nutricionista	R\$ 600,00	01	20
Farmacêutico	R\$ 1.000,00	03	30
Dermatologista	R\$ 1.050,00	01	20
Médico Neurologista	R\$ 1.050,00	01	20
Médico Ortopedista	R\$ 1.050,00	01	20
Médico Otorrinolaringologista	R\$ 1.050,00	01	20
Médico Urologista	R\$ 1.050,00	01	20
Dentista do PSF	R\$ 1.400,00	01	40
Médico do PSF	R\$ 7.750,00	01	40
Transportes, Serviços e Obras Públicas - V			
Técnico Químico	R\$ 545,00	01	20
Lavador e Borracheiro	R\$ 630,00	01	44
Encanador de Saneamento e Serviços de Esgoto	R\$ 750,00	02	44
Geral - VI			
Monitor de Capoeira	R\$ 545,00	01	20
Instrutor Técnico de Informática	R\$ 630,00	01	20



Anexo II

Descrição das Atividades dos Cargos de Provimento Efetivo Criados

Grupo de Atividades III – Serviços Médicos e Assistência Social

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Grupo de Atividades: III – Serviços Médicos e Assistência Social

Requisito para provimento: Ensino Fundamental

Recrutamento: Externo – Mediante Concurso Público

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 545,00

Descrição Sintética: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, com a atualização contínua dessas informações e acompanhamento no planejamento local.

Atribuições Típicas:

- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários, quando necessário;
- realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- participar das atividades de educação permanente;
- desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02

- estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
- desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002;
- realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Referências: MS 148/00

Referências Bibliográficas: Conselho Nacional de Saúde. (1997). Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Saúde. (2000). Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. (2002). Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Brasília: Ministério da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. (2003). Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. (2004). Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. (2005). Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. (2006). Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. (2007). Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. (2008). Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. (2009). Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. (2010). Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. (2011). Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. (2012). Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. (2013). Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. (2014). Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. (2015). Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. (2016). Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. (2017). Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. (2018). Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. (2019). Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. (2020). Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02

Cargo: Auxiliar Odontológico

Grupo de Atividades: III – Serviços Médicos e Assistência Social

Requisito para provimento: Ensino Fundamental

Outros Requisitos: Curso de Auxiliar de Consultório Odontológico, Com Carga Horária Mínima de 24 horas.

Recrutamento: Externo – Mediante Concurso Público

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 545,00

Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades destinadas a auxiliar nas tarefas de odontologia em geral.

Atribuições Típicas:

- preparar os pacientes para as consultas;
- auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas;
- ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental;
- participar de atividades de educação em saúde bucal;
- auxiliar nos programas de educação em saúde bucal;
- realizar o serviço de limpeza geral das unidades odontológicas;
- recolher resíduos e colocá-los nos recipientes adequados;
- participar de processos em educação e de atividades de ações coletivas;
- respeitar a regulamentação do respectivo exercício profissional;
- humanizar o atendimento ao cidadão assegurando seus direitos e respeitando as diversidades;
- executar sob supervisão, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando a integração e manutenção das ações de saúde desenvolvidas nas diversas unidades de saúde da SMS;
- executar outras tarefas correlatas.



Cargo: Assistente Social

Grupo de Atividades: III – Serviços Médicos e Assistência Social

Requisito para provimento: Graduação em nível superior na respectiva área e correspondente registro profissional no Conselho Respetivo;

Recrutamento: Externo – Mediante Concurso Público

Jornada de Trabalho: 04 horas semanais

Remuneração: R\$ 577,50

Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Assistentes Sociais têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.

Atribuições Típicas:

- execução e supervisão qualificada de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo);
- identificação e análise de seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando os processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade;
- contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico;
- utilizar meios e técnicas de orientação, motivação e apoio;
- facilitar a recuperação do paciente e sua reintegração na sociedade;
- assistir ao interessado em problemas referentes à readaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho proveniente de moléstia ou acidente, à concessão de licenças;
- acompanhar a revolução psicofísica de indivíduos em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necessários, para ajudar sua integração ou reintegração no meio social;
- executar outras atividades inerentes a sua especialidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02

Cargo: Fonoaudiólogo

Grupo de Atividades: III – Serviços Médicos e Assistência Social

Requisito para provimento: Graduação em nível superior na respectiva área e registro profissional correspondente

Recrutamento: Externo – Mediante Concurso Público

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Remuneração: R\$ 600,00

Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Fisioterapeutas têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.

Atribuições Típicas:

- avaliar deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- realizar, programar, supervisionar e desenvolver treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e reabilitar o paciente;
- opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas;
- identificar distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição estabelecendo o diagnóstico e o tratamento adequado;
- assessorar autoridades do município, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, decretos, portarias e outros;
- participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde;
- elaborar e/ou participar de estudos de programas e cursos relacionados à sua área;
- participar de programas de educação e vigilância em saúde;
- participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade onde se dêem as relações de trabalho e o fortalecimento do princípio da integralidade da assistência;
- cumprir e aplicar regulamentos da secretaria municipal de saúde e dos SUS;
- respeitar a regulamentação do respectivo exercício profissional;
- humanizar o atendimento ao cidadão assegurando seus direitos e respeitando as diversidades;
- executar outras tarefas correlatas.


9



Cargo: Nutricionista

Grupo de Atividades: III – Serviços Médicos e Assistência Social

Requisito para provimento: Graduação em nível superior na respectiva área e registro profissional correspondente

Recrutamento: Externo – Mediante Concurso Público

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Remuneração: R\$ 600,00

Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades destinadas a Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades em especial aos alunos da rede escolar; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário nos programas de educação nutricional.

Atribuições Típicas:

- planejar e elaborar cardápios escolares, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos;
- prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para os alunos ou enfermos;
- acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição dentro da rede municipal de ensino;
- zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento em especial na merenda escolar;
- realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética;
- prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta dos alunos da rede de ensino municipal;
- atualizar diariamente as dietas de pacientes, alunos mediante prescrição médica;
- preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente na rede escolar;
- zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;
- participar, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02

- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- adequar o cardápio escolar as exigências do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar) no que se refere ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar);
- auxiliar, no que diz respeito as suas funções, a administração escolar a cumprir as normas fixadas pelo FNDE para aquisição e controle da merenda escolar;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Jurisdicção do Trabalho: 1ª Vara Regional

Romanização: R1 - 04/11/00

Resumo: Síntese dos fatos que ocorreram no âmbito da relação de trabalho, com o objetivo de subsidiar o entendimento do juiz quanto ao direito de indenização por danos morais e materiais decorrentes da prática de atos ilícitos de natureza discriminatória e de assédio moral, bem como a responsabilidade civil do empregador.

Relatório de fatos:

Em 12/05/2004, o autor foi contratado pelo réu para exercer a função de auxiliar de cozinha, com salário mensal de R\$ 1.200,00 (dozecentos reais), além de benefícios sociais e previdenciários. O contrato de trabalho foi celebrado por prazo determinado de 12 (doze) meses, com prazo de rescisão de 30 (trinta) dias.

Após a contratação, o autor passou a exercer suas funções de acordo com o contrato de trabalho, sob a supervisão direta do réu. Durante o período de trabalho, o autor sofreu diversas situações de assédio moral e discriminação por parte do réu, que consistiam em: humilhações públicas, comentários pejorativos, isolamento social, redução de carga horária sem justa causa, alteração de função sem consentimento, entre outras.

Em razão das situações acima descritas, o autor decidiu rescindir o contrato de trabalho em 15/05/2005, por iniciativa própria, alegando que não suportava mais as condições de trabalho impostas pelo réu.

Após a rescisão do contrato de trabalho, o autor não recebeu o pagamento das verbas rescisórias devidas, bem como não foi informado sobre o destino das suas contribuições previdenciárias e sociais.

Em razão das situações acima descritas, o autor decidiu ingressar com a presente ação judicial, visando a obtenção da indenização por danos morais e materiais, bem como o pagamento das verbas rescisórias devidas.



Cargo: Farmacêutico

Grupo de Atividades: III – Serviços Médicos e Assistência Social

Requisito para provimento: Graduação em nível superior na respectiva área e registro profissional correspondente

Recrutamento: Externo – Mediante Concurso Público

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.000,00

Descrição Sintética: contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia hospitalar, de farmácia clínica para incrementar os conhecimentos e determinar suas aplicações práticas, na medicina, para saúde pública e, ainda, as atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão

Atribuições Típicas:

- efetuar e/ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal;
- elaborar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade;
- contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia hospitalar, de farmácia clínica;
- controle de antibióticoterapia;
- preparo de nutrição parenteral;
- farmacovigilância, quimioterapia e farmacotécnica.
- comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;
- participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde;
- elaborar e/ou participar de estudos de programas e cursos relacionados à sua área;
- participar de programas de educação e vigilância em saúde;
- participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade onde se dêem as relações de trabalho e o fortalecimento do princípio da integralidade da assistência;
- cumprir e aplicar regulamentos da secretaria municipal de saúde e dos SUS;
- respeitar a regulamentação do respectivo exercício profissional;
- humanizar o atendimento ao cidadão assegurando seus direitos e respeitando as diversidades;
- executar outras atividades inerentes à sua especialidade.



Cargo: Médico Dermatologista

Grupo de Atividades: III – Serviços Médicos e Assistência Social

Requisito para provimento: Graduação em nível superior na respectiva área

Outros Requisitos: Especialização em Dermatologia

Recrutamento: Externo – Mediante Concurso Público

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.050,00

Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.

Atribuições Típicas: Observada a área de especialização:

- efetuar o atendimento de consultas médicas;
- efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente;
- efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- - participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde;
- elaborar e/ou participar de estudos de programas e cursos relacionados à sua área;
- participar de programas de educação e vigilância em saúde;
- participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade onde se dêem as relações de trabalho e o fortalecimento do princípio da integralidade da assistência;
- cumprir e aplicar regulamentos da secretaria municipal de saúde e dos SUS;
- respeitar a regulamentação do respectivo exercício profissional;
- humanizar o atendimento ao cidadão assegurando seus direitos e respeitando as diversidades;
- executar outras tarefas correlatas.



Cargo: Médico Dermatologista

Grupo de Atividades: III – Serviços Médicos e Assistência Social

Requisito para provimento: Graduação em nível superior na respectiva área

Outros Requisitos: Especialização em Dermatologia

Recrutamento: Externo – Mediante Concurso Público

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.050,00

Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.

Atribuições Típicas: Observada a área de especialização:

- efetuar o atendimento de consultas médicas;
- efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente;
- efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- - participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde;
- elaborar e/ou participar de estudos de programas e cursos relacionados à sua área;
- participar de programas de educação e vigilância em saúde;
- participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade onde se dêem as relações de trabalho e o fortalecimento do princípio da integralidade da assistência;
- cumprir e aplicar regulamentos da secretaria municipal de saúde e dos SUS;
- respeitar a regulamentação do respectivo exercício profissional;
- humanizar o atendimento ao cidadão assegurando seus direitos e respeitando as diversidades;
- executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02

Cargo: Médico Neurologista

Grupo de Atividades: III – Serviços Médicos e Assistência Social

Requisito para provimento: Graduação em nível superior na respectiva área

Outros Requisitos: Especialização em Neurologia

Recrutamento: Externo – Mediante Concurso Público

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.050,00

Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.

Atribuições Típicas: Observada a área de especialização:

- efetuar o atendimento de consultas médicas;
- efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente;
- efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- - participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde;
- elaborar e/ou participar de estudos de programas e cursos relacionados à sua área;
- participar de programas de educação e vigilância em saúde;
- participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade onde se dêem as relações de trabalho e o fortalecimento do princípio da integralidade da assistência;
- cumprir e aplicar regulamentos da secretaria municipal de saúde e dos SUS;
- respeitar a regulamentação do respectivo exercício profissional;
- humanizar o atendimento ao cidadão assegurando seus direitos e respeitando as diversidades;
- executar outras tarefas correlatas.



Cargo: Médico Ortopedista

Grupo de Atividades: III – Serviços Médicos e Assistência Social

Requisito para provimento: Graduação em nível superior na respectiva área

Outros Requisitos: Especialização em Ortopedia

Recrutamento: Externo – Mediante Concurso Público

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.050,00

Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.

Atribuições Típicas: Observada a área de especialização:

- efetuar o atendimento de consultas médicas;
- efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente;
- efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- - participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde;
- elaborar e/ou participar de estudos de programas e cursos relacionados à sua área;
- participar de programas de educação e vigilância em saúde;
- participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade onde se dêem as relações de trabalho e o fortalecimento do princípio da integralidade da assistência;
- cumprir e aplicar regulamentos da secretaria municipal de saúde e dos SUS;
- respeitar a regulamentação do respectivo exercício profissional;
- humanizar o atendimento ao cidadão assegurando seus direitos e respeitando as diversidades;
- executar outras tarefas correlatas.



Cargo: Médico Otorrinolaringologista

Grupo de Atividades: III – Serviços Médicos e Assistência Social

Requisito para provimento: Graduação em nível superior na respectiva área

Outros Requisitos: Especialização em Otorrinolaringologia

Recrutamento: Externo – Mediante Concurso Público

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.050,00

Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.

Atribuições Típicas: Observada a área de especialização:

- efetuar o atendimento de consultas médicas;
- efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente;
- efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- - participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde;
- elaborar e/ou participar de estudos de programas e cursos relacionados à sua área;
- participar de programas de educação e vigilância em saúde;
- participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade onde se dêem as relações de trabalho e o fortalecimento do princípio da integralidade da assistência;
- cumprir e aplicar regulamentos da secretaria municipal de saúde e dos SUS;
- respeitar a regulamentação do respectivo exercício profissional;
- humanizar o atendimento ao cidadão assegurando seus direitos e respeitando as diversidades;
- executar outras tarefas correlatas.



Cargo: Urologista

Grupo de Atividades: III – Serviços Médicos e Assistência Social

Requisito para provimento: Graduação em nível superior na respectiva área

Outros Requisitos: Especialização em Urologia

Recrutamento: Externo – Mediante Concurso Público

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.050,00

Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.

Atribuições Típicas: Observada a área de especialização:

- efetuar o atendimento de consultas médicas;
- efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente;
- efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- - participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde;
- elaborar e/ou participar de estudos de programas e cursos relacionados à sua área;
- participar de programas de educação e vigilância em saúde;
- participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade onde se dêem as relações de trabalho e o fortalecimento do princípio da integralidade da assistência;
- cumprir e aplicar regulamentos da secretaria municipal de saúde e dos SUS;
- respeitar a regulamentação do respectivo exercício profissional;
- humanizar o atendimento ao cidadão assegurando seus direitos e respeitando as diversidades;
- executar outras tarefas correlatas.



Cargo: Dentista do PSF

Grupo de Atividades: III – Serviços Médicos e Assistência Social

Requisito para provimento: Graduação em nível superior na respectiva área

Recrutamento: Externo – Mediante Concurso Público

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.400,00

Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.

Atribuições Típicas do PSF

- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02

- participar das atividades de educação permanente;
- realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Atribuições Típicas:

- realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
- realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;
- encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;
- coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.
- contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e PSF;
- realizar supervisão técnica do THD e ACD;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.



Cargo: Médico do PSF (Programa de Saúde da Família)

Grupo de Atividades: III – Serviços Médicos e Assistência Social

Requisito para provimento: Graduação em nível superior na respectiva área

Recrutamento: Externo – Mediante Concurso Público

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 7.750,00

Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.

Atribuições Típicas do PSF:

- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, com a atualização contínua dessas informações e acompanhamento no planejamento local;
- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários, quando necessário;
- realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- participar das atividades de educação permanente;
- realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Atribuições Típicas:

- planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;
- supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS;
- facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02

- realizar consultas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade;
- solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- realizar assistência integral aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta, solicitar exames complementares e prescrever medicações;
- planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;
- supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;
- contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02

- promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde - US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados);
- realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US;
- realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.



Grupo de Atividades V – Transportes, Serviços e Obras Públicas

Cargo: Técnico Químico

Grupo de Atividades: V – Transportes, Serviços e Obras Públicas

Requisito para provimento: Ensino Médio

Outros Requisitos: Curso Técnico Químico e correspondente registro profissional no Conselho Respectivo;

Recrutamento: Externo – Mediante Concurso Público

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Remuneração: R\$ 545,00

Descrição Sintética: Compreende a execução do conjunto de atividades destinadas ao apoio administrativo e técnico-operacional, na verificação e acompanhamento da qualidade da água potável do município.

Atribuições Típicas:

- auxiliar os Operadores da Estação de Tratamento de Água e orientar os funcionários da ETA na dosagem e na análise das substâncias ministradas na purificação da água;
- percorrer as captações e as nascentes de água, realizando o acompanhamento e sondagem das mesmas;
- coletar e analisar as águas nas redes de distribuição e nos reservatórios;
- conferir e aferir as amostras coletadas e manter organizadas para realização de ensaios e testes de acordo com o cronograma estabelecido e conforme rotina e procedimentos internos;
- acompanhar, verificar a regulagem da entrada e saída de água, orientando os subordinados na regulagem das bombas para abastecer o reservatório;
- fiscalizar e acompanhar o tratamento de água bruta;
- exigir a conservação dos equipamentos, ferramentas e materiais que são utilizados em seu departamento;
- exigir a manutenção do local de serviço onde os subordinados deverão manter limpos e arrumados o local de trabalho e efetuarem a manutenção dos equipamentos, limpando depósitos e tanques de filtragem, executando pequenos reparos e regulagens;
- distribuir as instruções a seus imediatos no exercício de suas atribuições típicas;
- prestar informações relacionadas à qualidade da água quando em serviço no reservatório de água;
- auxiliar no preparo de produtos químicos usados no tratamento de água do município;
- conferir, avaliar e estocar o recebimento de mercadorias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02

- comunicar previamente ao setor de compras possíveis falta de material;
- comunicar de imediato problema que dependam de decisão superior;
- verificar as condições de produtos químicos quando no uso destes;
- executar outras tarefas semelhantes quando solicitado;
- executar outras tarefas afins.

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



Cargo: Lavador e Borracheiro

Grupo de Atividades: V – Transportes, Serviços e Obras Públicas

Requisito para provimento: Alfabetizado

Recrutamento: Externo – Mediante Concurso Público

Jornada de Trabalho: 44 horas semanais

Remuneração: R\$ 630,00

Descrição Sintética: Cuidar da Lavagem, lubrificação dos veículos e pela troca e manutenção dos veículos da frota municipal.

Atribuições Típicas:

- realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento;
- controlar vida útil e utilização do pneu;
- trocar e consertar pneus a frio e a quente;
- reparar câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu;
- trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
- lavar veículos, lubrificar máquinas, conservar ferramentas e materiais para lubrificação, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
- Lavar, lubrificar e zelar pela guarda e conservação dos veículos da frota municipal; executar outras atribuições afins.
- executar outras tarefas correlatas.



Cargo: Encanador de Saneamento e Serviços de Esgoto

Grupo de Atividades: V – Transportes, Serviços e Obras Públicas

Requisito para provimento: Alfabetizado

Recrutamento: Externo – Mediante Concurso Público

Jornada de Trabalho: 44 horas semanais

Remuneração: R\$ 750,00

Descrição Sintética: Executar trabalhos de instalação, conservação e reparos em tubulações das redes de água e esgoto e outros;

Atribuições Típicas:

- executar trabalhos de instalação e conserto na rede de água e esgoto, bem como de caixa d'água e esgoto, aparelhos sanitários, chuveiros e válvulas de pressão;
- instalar registros e outros acessórios de canalização de rede de água e esgoto;
- localizar e reparar vazamentos;
- efetuar ligação, desligação, religação em rede de água e esgoto e fazer manobras de registro quando necessário;
- fazer ligações de bombas e reservatório de água;
- auxiliar na promoção de limpeza de condutores das redes de água e esgoto;
- cumprir normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- recuperar rede e executar ou atividades correlatas;
- executar atividades operacionais de manutenção em redes coletoras de esgoto sanitário e em ramais de ligações domiciliares, efetuar ligações domiciliares de esgoto, construir prolongamento de rede de esgoto, desentupir poços de visita, redes e ligações de esgoto;
- construir poços de visita e assentar poços luminares nas ligações;
- orientar os auxiliares nos serviços de abertura e fechamento de valas, carregar e descarregar material e equipamentos e operar compressor de ar;
- auxiliar e/ou executar, sob orientação, serviços operacionais, tais como: ligações domiciliares, manutenção e prolongamento das redes coletoras de esgoto, nas obras de manutenção e construção civil, manutenção de áreas verdes e de conservação ambiental;
- desentupimento e limpeza de redes de esgoto e poços de visita e luminares, serviços braçais de recomposição e pavimentação de passeios, abertura, fechamento e compactação de valas, abrir covas e picadas, efetuar capinas, dentre outras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02

- executar serviços gerais em redes de distribuição de água, em ligações domiciliares, em redes grossas, finas e hidrantes: serviço de ligação, religação, supressão e suspensão de ligações domiciliares, instalar e substituir hidrômetros e hidrantes, efetuar limpeza e desobstrução em caixas de registros, boosters, ventosas, válvulas;
- efetuar testes de vazamentos;
- executar, quando necessário, serviços de prolongamento, rebaixamento e remanejamento de redes de água, vistorias nas ligações domiciliares, serviços de construção de caixas de registro, redes grossas, adutoras, manobras em registros, testes para detectar presença de gases tóxicos nas caixas de manobras e serviços braçais tais como: limpeza, carga e descarga de veículos, abrir e fechar valas, operar compressor de ar, entre outras;
- conduzir os veículos utilizados para transporte dos materiais e ferramentas a serem utilizados na manutenção.
- executar outras tarefas correlatas.



Grupo de Atividade VI – Geral

Cargo: Monitor de Capoeira

Grupo de Atividades: VI – Geral

Requisito para provimento: Ensino Fundamental

Outros Requisitos: Certificado de Afiliação na ABRACAP - Associação Brasileira de Capoeira e Certificado de Participação em Grupo de Capoeira

Recrutamento: Externo – Mediante Concurso Público

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Remuneração: R\$ 545,00

Descrição Sintética: Compreende as atribuições que se destinam a promover e incentivar a prática desportiva, ensinando princípios e regras técnicas e cultura da "Luta de Capoeira".

Atribuições Típicas:

- aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas relativa a cultura da "Luta de Capoeira", visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais;
- auxiliar no treinamento de atletas e equipes para participarem de competições esportivas do gênero;
- organiza e promover eventos e atividades esportivas relativa a categoria;
- zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, assegurando a boa utilização dos mesmos;
- contribuir para a formação nos alunos de sua consciência e cidadania;
- participar de eventos, solenidades comemorativas, concursos, debates, etc., de acordo com o planejamento definido pela administração;
- contribuir para a formação de hábitos e a integração nos alunos dos valores fundamentais ao contato com os outros, com os professores, com funcionários;
- executar e coordenar outras atividades correlatas determinadas pelo superior;



Grupo de Atividade VI – Geral

Cargo: Instrutor Técnico de Informática

Grupo de Atividades: VI – Geral

Requisito para provimento: Curso Superior

Outros Requisitos: Curso de Informática com Carga Horária Mínima de 100 horas.

Recrutamento: Externo – Mediante Concurso Público

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Remuneração: R\$ 630,00

Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades destinadas a exercer a docência participando da elaboração do Projeto Pedagógico do estabelecimento de ensino;

Atribuições Típicas:

- ministrar aulas de informática para os alunos da rede municipal de ensino transmitindo os conteúdos teóricos/práticos pertinentes, adequadamente preparados, através de estratégias dinâmicas;
- fiscalizar a presença de alunos da educação básica nas aulas no telecentro;
- assessorar projetos pedagógicos tanto tecnicamente quanto pedagogicamente na inserção de novas tecnologias integradas a educação;
- analisar e desenvolver novas propostas e tecnologias educacionais que utilizam os recursos de informática;
- desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimento e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;
- registrar suas atividades em livro próprio, e cumprir determinações superiores;
- responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos em uso nos ambientes de ensino;
- participar no contexto escolar e/ou fora deste, de encontros que proporcionem formação permanente;
- analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico do educando;
- promover a interdisciplinaridade;
- desenvolver outras atividades correlatas;



ANEXO III

RELAÇÃO DE VAGAS A SEREM CRIADAS

CARGO	SALÁRIO R\$	NÚMERO DE VAGAS A SEREM CRIADAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS
Operário	545,00	07	44
Técnico de Enfermagem	545,00	03	40
Oficial de Administração	645,18	03	40
Fisioterapeuta	682,50	01	20
Maquinista de Veículos Pesados	1.050,00	03	44
Enfermeiro Padrão	1.365,00	02	40
Medico Pediatra	1.571,72	01	20
Motorista	545,00	01	44



Anexo IV

Correlação de Cargos de Provimento Efetivo

Nomenclatura Anterior	Salário Anterior	Nomenclatura Atual	Salário Atual
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 545,00	Técnico em Enfermagem	R\$ 545,00

Cargo: Técnico em Enfermagem

Requisito para Investidura: 2º Grau Completo, Curso de Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho de classe

Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a exercer atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem.

Atribuições Típicas:

- participar da programação da assistência de enfermagem;
- executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto na legislação vigente;
- participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;
- participar de equipe de saúde;
- participar da assistência aos pacientes durante o ato cirúrgico;
- auxiliar o cirurgião na instrumentação, quando das intervenções cirúrgicas;
- executar atividades inerentes ao emprego do Centro Cirúrgico, Hemodinâmica, Hemodiálise, UTI, Emergência, Maternidade, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Berçário, Ambulatório e demais setores;
- exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço;
- participar de processos em educação e de atividades de ações coletivas;
- respeitar a regulamentação do respectivo exercício profissional;
- humanizar o atendimento ao cidadão assegurando seus direitos e respeitando as diversidades;
- executar sob supervisão, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando a integração e manutenção das ações de saúde desenvolvidas nas diversas unidades de saúde da SMS;
- exercer as atividades de nível médio, atribuídas à equipe de enfermagem;
- assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades auxiliares de enfermagem, na prestação de cuidados a pacientes em estado grave, na prevenção e controle da infecção hospitalar e executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, respeitando a regulamentação da lei do exercício profissional – COREN-MG
- executar outras tarefas correlatas.